



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2101 – Terça – Feira 03 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2021

PARTES

Contratante: **Município de Aral Moreira-MS**
Contratado: **Rossatti Comercio e Serviços LTDA**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DIESEL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, INCLUINDO TREINAMENTO DE EQUIPE LOCAL PARA MANUSEIO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta e fornecimento parcelado.

VALOR

O valor total objeto deste contrato, é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

PRAZO

O presente contrato tem duração de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal:

020601 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0159.2018.0000 – Saúde toda Hora – Média e Alta Complexidade
3.3.390.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

FICHA 178

ASSINANTES

Contratante: **Alexandrino Arévalo Garcia**
Contratada: **Adão Binidito Rossatti**

Aral Moreira – MS, 20 de Abril de 2022.

Reunião do Conselho Municipal de Saúde
Aral Moreira, 24 de Fevereiro de 2022

ATA 01/2022

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às 14:30 horas o CMS- Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede na rua 31 de março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o presidente do conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos a agradecendo a presença de todos. Pauta da Reunião: **1- Aprovação do relatório do Terceiro Quadrimestre de dois mil e vinte um, 2- Data da Apresentação do Terceiro Relatório Quadrimestral.** Primeiro Assunto, aprovação do relatório do terceiro quadrimestre explanado pela Coordenadora da Atenção Básica Giulia Stefanie Abreu Brey, o relatório tem como objetivo apresentar as ações e atividades desenvolvidas durante o último quadrimestre de dois mil e vinte dois, a Coordenadora Giulia apresentou todo o relatório do terceiro quadrimestre de 2022. Com os devidos Cumprimentos a Secretária de Saúde Adriana Veron Batista, também presente na reunião, encaminhou os documentos físicos que se referem ao relatório detalhado, estando disponível na sede do Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Saúde. Após a apresentação, houve a votação e aprovação pelos membros por unanimidade. Segundo

Assunto: Data da Apresentação do terceiro quadrimestre, a Coordenadora Giulia passou a data da apresentação do terceiro quadrimestre, que será apresentado no dia 23 de Fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores, em seguida foi aprovado pelo conselho por unanimidade. Não havendo mais nada a ser discutido o presidente Rodrigo Limeira Fernandes declarou encerrada a reunião e para constar, eu Rodrigo Limeira Fernandes digitei a presente ata que vai por mim assinado e demais presentes.

Reunião do Conselho Municipal de Saúde
Aral Moreira, 29 de Março de 2022

ATA 03/2022

Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às 14:30 horas o CMS- Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede na rua 31 de março, número 915, centro, reuniu-se extraordinariamente dando abertura a reunião o presidente do conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos a agradecendo a presença de todos. Pauta da Reunião: **1- Projeto: unir, fiscalizar e administrar, 2- Relatório anual de gestão 2021, 3- Plenária Temática Municipal.** Primeiro Assunto, a coordenadora da vigilância sanitária, Sra. Natássia, apresentou sobre o projeto deixando claro sobre as forma de fiscalização, pedindo a colaboração do Conselho Municipal de Saúde, há uma grande responsabilidade referente a forma de fiscalizar os comercios, pois todos precisam estar de acordo com o (SIM) Sistema de Inspeção Municipal, estando todos os membros do conselho dispostos a fazer assinaturas, caso a ordem de colaboração a fiscalizadora. Em seguida foi aprovado pelo conselho por unanimidade. Segundo assunto, a coordenadora da atenção básica Sra. Giulia apresentou o relatório anual de gestão anual, estando diferente do terceiro quadrimestre apenas os dados que foi possível retirar do sistema do e-Gestor, estando as emendas parlamentares e os gastos com COVID, estando o relatório anual (físico) deixado no conselho de saúde. A coordenadora apresentou o que é o relatório anual, pois há novos membros no conselho de saúde que não tinham conhecimentos sobre o assunto. Após a apresentação, foi aprovado pelos membros do conselho por unanimidade. Terceiro assunto, Plenária Temática Municipal de Saúde, o Presidente do Conselho Sr. Rodrigo, apresentou os documentos recebidos pelo conselho, na qual lhe foi informado sobre a organização da realização da plenária temática, que tem como tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial do SUS. Foi dividido funções entre os membros do conselho para a realização do evento, que deve ser apresentada até o dia 15 de Abril de 2022.

Não havendo mais nada a ser discutido o presidente Rodrigo Limeira Fernandes declarou encerrada a reunião e para constar, eu Rodrigo Limeira Fernandes digitei a presente ata que vai por mim assinado e demais presentes.

DECRETO Nº 34 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 64.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2101 – Terça – Feira 03 de Maio de 2022

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

10.301.0158.2038.0000 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES CONTINUADAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 19 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 35 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, discriminados abaixo:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00

08.244.0151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00

08.244.0151.2159 – Serviços da Proteção Social Básica – CRAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

08.244.0152.2161 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0151.2167 – Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00

08.244.0160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS

3.3.90.14.00 – Diárias – civil R\$ 10.000,00

08.244.0160.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 18.000,00

08.244.0160.2163 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família

3.3.90.14.00 – Diárias – civil R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 36 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, discriminados abaixo:

02.11.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.800,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.11.01 – GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção

3.3.90.30.00 Material de Consumo 900,00

20.608.0106.2169 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Desenv. Da Produção

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 37 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2101 – Terça – Feira 03 de Maio de 2022

ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, conforme Resolução nº 073/2021/SES/MS, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0159.2018.0000 Saúde toda Hora - Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 230.000,00

10.302.0159.2018.0000 Saúde toda Hora - Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$120.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 38 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2038.0000 Promoção das ações continuadas da Atenção

Primaria a Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS

DECRETO Nº 39 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação – Convênio Funasa nº cv 0897/2018, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 156.500,20 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais e vinte centavos)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0154.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 156.500,20

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 40 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0164.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0159.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ -40.000,00

10.302.0159.2018.0000 – SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ -30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2101 – Terça – Feira 03 de Maio de 2022

DECRETO Nº 41 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, discriminados abaixo:

02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despor R\$ 17.500,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -17.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 42 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, discriminados abaixo:

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

13.392.0112.2063.0000 Incentivo as manifestações Culturais e artísticas e Aquisição de materiais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

13.392.0112.2064.0000 Implantação e Manutenção das Bibliotecas nas Escolas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -4.500,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.900,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -4.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 29 de abril de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 43 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação – Convênio Funasa nº 01/29/2017, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 143.260,51 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**, discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0154.2037.0000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Vigilância Sanitária

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 143.260,51

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira - MS